

▶ **DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Declarante 1 - Titular

Nome:	Matrícula Empresa:	Matrícula Libertas:
Nacionalidade:	RG:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	Telefone Profissional:

Declarante 2 - Companheiro(a)

Nome:		
Nacionalidade:	RG:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	Telefone Profissional:

Declaramos, sob as penas da lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade desta declaração (hipótese em que nos comprometemos a ressarcir a Fundação Libertas por todas as despesas efetuadas, em razão da presente declaração, acrescidas dos consectários legais, nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro).

Local:	Data:
Assinatura Declarante 1:	Assinatura Declarante 2:

▶ **DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Testemunha 1

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Assinatura: _____

1) Anexar cópia dos documentos de identidade e CPF de ambos os declarantes e testemunhas.

2) O reconhecimento da união estável está condicionado à comprovação da sua existência, mediante à apresentação da presente declaração, acompanhada de pelo menos três dos seguintes documentos: a) escritura pública declaratória de união estável, feita perante tabelião; b) cópia do imposto de renda acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, em que conste o companheiro como dependente; c) disposições testamentárias em favor do(a) companheiro(a); d) certidão de nascimento de filho em comum, ou adotado em comum; e) certidão/declaração de casamento religioso; f) comprovação de residência em comum; g) comprovação de financiamento de imóvel em conjunto; h) comprovação de conta bancária conjunta; i) apólice de seguro em que conste o(a) companheiro(a) como beneficiário(a); j) procuração ou fiança reciprocamente outorgada; k) encargos domésticos evidentes; l) registro de associação de qualquer natureza em que conste o (a) companheiro(a) como dependente; m) ficha de tratamento em instituição médica, da qual conste o beneficiário titular como responsável; n) qualquer outro elemento que, a critério da Administração, se revele hábil para firmar convicção quanto à existência de união de fato e sua estabilidade.

3) Será dispensada a apresentação dos documentos comprobatórios elencados no item 2, caso instrua a inscrição da(o) companheira(o) com sentença judicial sobre a convivência de união estável.